



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Terceiro Setor	4
Chamamento Público - Inexigibilidade	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Chamadas Públicas	5
Inexigibilidade	5
Pregão	5
Atas de registro de preço	6
Homologação / Adjudicação	6
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	8
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Resultados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.897, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o acompanhamento e divulgação da situação financeira e atuarial do regime de previdência dos servidores públicos municipais de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigação da Prefeitura Municipal, suas autarquias e fundações, do Instituto Municipal de Previdência, bem como da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo de publicar anualmente os resultados da avaliação prevista no Inciso I, do Art. 1º, da Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º A divulgação prevista na *caput* deverá ocorrer na forma digital, com publicação do relatório total no sítio de cada um dos órgãos que possuam servidores públicos segurados pelo Instituto Municipal de Previdência, bem como de cópia física a ser disponibilizada para consulta.

§ 2º Além do estudo completo previsto na legislação federal, deverá ser publicado em apartado, quadro síntese com a evolução do superávit / déficit atuarial ano após ano, bem como a sugestão encaminhada pelo estudo atuarial contratado.

Art. 2º O estudo completo, bem como o quadro síntese, deverão ser apresentados anualmente em audiência pública convocada pela Câmara Municipal de São José do Rio Pardo exclusivamente para este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.851, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de

Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2.012 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
058-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria de Obras e Planejamento
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.0013.2.015 Manutenção do Departamento Administrativo
087-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 120.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria de Obras e Planejamento
02.03.06 Encargos Gerais do Município
27.812.0129.2.191 Centro de Formação Esportiva em Natação de São José do Rio Pardo
774-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
Fonte 92.00000000 Transf. de Recursos Estaduais - Vinc. - Exercícios Ant.
C.Aplic. 92.100.0087 Conv. Centro de Formação Esportiva em Natação

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0108.2.153 Manutenção da Guarda Municipal
707-3.3.90.30.00 Material de Consumo 80.000,00
708-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Crédito Adicional 265.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
152-9.9.99.99.00 Reserva de Contingência 42.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria de Obras e Planejamento
02.03.06 Encargos Gerais do Município
27.812.0129.2.191 Centro de Formação Esportiva em Natação de São José do Rio Pardo
775-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
Fonte 92.00000000 Transf. de Recursos Estaduais - Vinc. - Exercícios Ant.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 3 de 9

C.Aplic.92.100.0087 Conv. Centro de Formação Esportiva em Nataç o

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
15.451.0089.1.002 Reforma e Adequa  o de Passeios P blicos
(Acessibilidade Universal)
559-4.4.90.51.00 Obras e Instala  es 20.000,00
15.451.0089.1.003 Readequa  o de Im veis e Equip. P blicos Para
Acessib. Universal
560-4.4.90.51.00 Obras e Instala  es 100.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.09 Secretaria de Seguran a e Tr nsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0108.2.153 Manuten  o da Guarda Municipal
704-3.1.90.16.00 Outras Despesas Vari veis - Pessoal Civil 100.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Cr dito Adicional 265.000,00

Art. 3  - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as altera  es e ajustes necess rios nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual n  5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadri nio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Or ament rias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei n  5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Or ament ria Anual- LOA).

Art. 4  - Inclu dos os valores desta publica  o, foram utilizados 0,34% da receita estimada pela Lei Or ament ria Anual da Prefeitura Municipal de S o Jos  do Rio Pardo.

Art. 5  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica  o.

S o Jos  do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixa  o em quadro pr prio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secret ria Municipal de Gest o P blica

DECRETO N  6.858, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disp e sobre o impedimento de acesso de ve culos nas datas compreendidas entre 25 de fevereiro a 02 de mar o de 2022, em vias que se especifica.

O PREFEITO DO MUNIC PIO DE S O JOS  DO RIO PARDO, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas pelo art. 83, inciso IX, da Lei Org nica Municipal, e;

CONSIDERANDO a n o aglomera  o de pessoas e a preven  o do cont gio da COVID-19 nas datas compreendidas entre 25 de fevereiro de 2022 e 02 de mar o de 2022;

CONSIDERANDO que foi tratado e discutido em reuni o, com os seguimentos da  rea da Sa de, Pol cia Militar, Seguran a e Tr nsito e Associa  es Comerciais, o

impedimento do acesso de ve culos nos trechos abaixo citados, para se evitar a aglomera  o de pessoas e propaga  o do cont gio da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1 . Impedir o acesso de ve culos nas datas compreendidas entre 25 de fevereiro a 02 de mar o de 2022, nos seguintes trechos:

I - Na Pra a XV de Novembro:

a) no cruzamento das Ruas Francisco Glic rio e Marechal Floriano;

b) no cruzamento das Ruas Francisco Glic rio e An nias Barbosa;

c) no cruzamento das Ruas Francisquinho Dias e An nias Barbosa; e

d) no cruzamento das Ruas Francisquinho Dias e Marechal Floriano.

II - Na Pra a Oliveiros Pinheiros:

a) no cruzamento das Ruas Jorge Tibiri a e Francisquinho Dias; e

b) no cruzamento da Rua Candido Faria e Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser.

  1 . Os impedimentos s o realizados, das 20h00m do dia 25/02/2022  s 06h00m do dia 26/02/2022; das 18h00m do dia 26/02/2022  s 06h00m do dia 28/02/2022; das 20h00m do dia 28/02/2022  s 06h00m do dia 02/03/2022.

  2 . Em rela  o ao dia 1 /03/2022, a Administra  o P blica, por meio da Secretaria Municipal de Seguran a e Tr nsito, poder  autorizar o tr nsito de ve culos nos trechos dispostos no artigo 1 , segundo crit rios de conveni ncia, oportunidade e necessidade.

Art. 2 . Este Decreto entra em vigor na data de sua publica  o.

S o Jos  do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por afixa  o no quadro pr prio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secret ria Municipal de Gest o P blica

Portarias

PORTARIA N  17.084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disp e sobre a designa  o de Gestor e Respons vel T cnico do conv nio a ser firmado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de S o Paulo.

O Prefeito do Munic pio de S o Jos  do Rio Pardo, Estado de S o Paulo, no uso de suas atribui  es,

RESOLVE:

Art. 1  - Fica designado o Sr. ELIAS BATISTA GALDINO, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob n 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 4 de 9

MG-105745/O-7, e o Sr. GUILHERME ANTÔNIO DOS SANTOS, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5069698406, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.086, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **PATRÍCIA DA SILVA BREDÁ**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **PATRÍCIA DA SILVA BREDÁ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível X, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.087, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a contratação de **DANIEL FERREIRA DA CUNHA**, para exercer a função de **ZELADOR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, através do Processo Seletivo nº 007/2021, **DANIEL FERREIRA DA CUNHA**, para exercer a função de **ZELADOR**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 17 de fevereiro a 17 de

maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 1804 - 2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30 - 2022

PROCESSO: Nº 1804/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com o Educandário São José- CNPJ: 59.902.783/0001-41.

Objeto: Celebração do Termo de Colaboração Recurso Municipal em atendimento a Lei 5.884 de 28/01/2022 para a entidade Educandário São José, para união de esforços entre as partes para custeio parcial de serviço de proteção básica que oferece atividades no contra turno escolar para crianças e jovens entre as idades de 06 a 15 anos nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5884/2022;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 184 - Projeto / Atividade: 2038 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 015100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi - Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e o Educandário São José representada por sua Diretora Presidente Geralda Rosa da Silva do Educandário São José - CPF: 439.152.216-00.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.884 de 28/01/2022 para possibilitar a oferta de serviço socioeducativo pelo Educandário na contratação de profissionais para execução do serviço complementar a alimentação fornecida às crianças e adolescentes durante o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 5 de 9

período de atendimento, investimentos em materiais de consumo, higiene, limpeza e pedagógico, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 23 de fevereiro de 2022

Horário: 10h00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME
1º	THAIS ALVES FERNANDES CORREA
2º	MARIA CAROLINA MOREIRA DA SILVA
3º	LEILA MARA BARATO
4º	MARCELO VICENTE FERREIRA
5º	ANA FLAVIA BARRETO PASCHOAL
6º	LUCAS MARQUES FERREIRA DA SILVA
7º	EVERSON EDUARDO DA COSTA
8º	REGINALDO CANARIO DE SOUZA
9º	MAURILIO DONIZETE PEREIRA
10º	FABIO ROBERTO CIPOLINI NASSER

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - HISTÓRIA

CLASS.	NOME
9º	ALES RODRIGO COLPANI
10º	ANDERSON DONIZETI COIMBRA DE OLIVEIRA
11º	ANTHONY FERREIRA DOS SANTOS
12º	LUIS GUSTAVO JARRETTA POLISSISSO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME
18º	ANELISE EDUARDO ANDREOLA
19º	ELIETE DE OLIVEIRA ALVES VALENTE
20º	DIEGO GUIDO LOPES

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 30/2022; CA= Wilson de Paula Lico Ipuã ME; PR= 02/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de materiais gráficos dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município, conforme especificações técnicas constantes no anexo (Termo de Referência), V= R\$ **294.704,00** (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA = 21 de fevereiro 2022.

Chamadas Públicas

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna pública que o Chamamento Público nº 07/2021 fica ANULADO, nos termos do ofício emitido por Luís Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação.

Inexigibilidade

Inexigibilidade 04/2022 - Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, RATIFICOU a Inexigibilidade para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER QUICK SET 9MMX60CM MMT -397 CAIXA COM 10, RESERVATÓRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA 3,00 ML (RESERVOIR MMT-332A) CAIXA COM10 UNIDADES, SENSOR ENLITE MMT-7008 A). A PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAIS DOS REQUERENTES: JOÃO MARCELO BUSCARATTI DE FARIA, JOÃO PAULO MARTINS NOGUEIRA, PAULO RICARDO MARCILLI, FABIANO TREVISAN E GABRIELA GIOVANELLI LOPES E SILVA, no valor total de R\$ 18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais) à empresa Medtronic Comercial Ltda. De acordo com o artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Pregão

Pregão Presencial nº 0126/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que devido alterações no Edital do Pregão Presencial nº 0126/2021 cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Escolar em forma de Kits, com entrega ponto a ponto, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital, agendado para o dia 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, fica **SUSPENSO SINE DIE**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 6 de 9

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 29/2022; CA= Ivanete Salotti Guardabaxo EPP; PR= 05/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, com cessão de botijões em regime de comodato, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 204.277,00 (duzentos e quatro mil duzentos e setenta e sete reais); DA = 18 de fevereiro de 2022.

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 117/2021 - Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Administrativa para a Prefeitura de São José do Rio Pardo, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I foi adjudicado no valor global de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa reais) à licitante GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e, Daniela Perussi - Secretária Municipal de Gestão Pública e Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 7 de 9



PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.025 de 05 de Março de 2022, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2022 cujo objeto refere-se ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES NO LOTEAMENTO BOA VISTA DO LESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ? ANEXO I.

Foram adjudicados:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI	100%	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE 17 BIODIGESTORES NO LOTEAMENTO BOA VISTA DO LESTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.		R\$ 112.243,70	R\$ 112.243,70
Total Fornecedor:				R\$ 112.243,70	

TOTAL GERAL: R\$ 112.243,70

E eu, Guilherme Antônio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 21 de Fevereiro de 2022

Guilherme Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 8 de 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os Conselheiros Municipais de

Assistência Social, gestão 2021/2022 para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 24.02.2022 - Quinta-Feira

Horário: 08:00 h

Local: Praça Oliveiros Pinheiro, 117, Centro

Modalidade: Virtual, por videoconferência, de acordo com o Decreto federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020 e Resolução 001/2021 deste CMAS

PAUTA:

1. Aprovação das reprogramações dos recursos estaduais do exercício de 2021, conforme segue:

a) Proteção Social Básica:

Saldo até 31/01/2022 - Conta municipal nº 29.563-9 - Processo de Reprogramação nº 0001/2021 - valor total de R\$70.349,21, sendo: R\$54.110,04 reprogramados para o serviço da Terceira Idade; R\$16.239,17 reprogramados para o Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCCA do Eduardo Cassucci, equivalente a soma de R\$14.356,50 e R\$1.882,67 de rendimentos referentes a janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Saldo de 02/02/2022 - Conta municipal nº 29.563-9 - valor de R\$8.008,38 reprogramados para a entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Saldo até 31/01/2022 - Conta municipal nº 29.561-2 - Processo de Reprogramação nº 0002/2021 - valor total de R\$46.386,67, sendo: R\$820,07 reprogramados para a entidade Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico - AGRADEF; R\$45.566,60 reprogramados para o serviço de Liberdade Assistida, equivalente a soma de R\$44.403,50 e R\$1.163,10 de rendimentos referentes a janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

Saldo de 10/02/2022 - Conta municipal nº 29.561-2 - valor de R\$3.038,85 reprogramados para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Saldo até 31/01/2022 - Conta municipal nº 29.562-0 - Processo de Reprogramação nº 0003/2021 - valor total de R\$282.847,66, sendo: R\$24.517,75 reprogramados para a entidade Casa Esperança, equivalente a soma de R\$18.000,00 e R\$6.517,75 de rendimentos referentes a janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022; R\$258.327,91 reprogramados para o serviço de Residência Inclusiva.

d) Proteção Social Básica Benefícios Eventuais:

Saldo até 31/01/2022 - Conta municipal nº 34.056-1 - Processo de Reprogramação nº 0004/2021 - valor total de R\$42.415,84, sendo: R\$24.518,02 equivalente a soma da 1ª parcela dos benefícios eventuais, na monta de R\$10.671,45 reprogramados para o benefício eventual do Auxílio Funeral, equivalente a soma de R\$10.000,00 e R\$671,45 de rendimentos referentes a janeiro a dezembro de 2021 e janeiro de 2022, e R\$13.846,57 reprogramados para o benefício eventual de Vulnerabilidade Social; R\$17.847,82 da 2ª parcela dos benefícios eventuais reprogramados para o benefício eventual de Vulnerabilidade Social.

2. Aprovação das reprogramações dos recursos federais do exercício de 2021, conforme segue:

a) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Saldo de 10/02/2022 - Conta municipal nº 30.470-0 - valor de R\$4.802,78 reprogramados para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

3. Aprovação das devoluções dos recursos estaduais do exercício de 2020, conforme segue:

a) Proteção Social Básica:

Conta nº 30.454-9 - Processo de Reprogramação nº 016/2020 - valor total de R\$32.313,84, sendo: R\$11.916,87 do serviço da Terceira Idade; R\$1.889,40 do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCCA do Eduardo Cassucci; R\$97,10 de Benefícios Eventuais; R\$16.476,88 da entidade Guarda Mirim de São José do Rio Pardo; e R\$1.933,59 de rendimentos referentes a janeiro de 2021 a fevereiro de 2022.

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Conta nº 30.453-0 - Processo de Reprogramação nº 016/2020 - valor total de R\$11.421,97, sendo: R\$1.784,88 do serviço de Liberdade Assistida; R\$9.211,00 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; e R\$426,09 de rendimentos referentes a janeiro a janeiro de 2021 a fevereiro de 2022.

c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Conta nº 30.452-2 - Processo de Reprogramação nº 016/2020 - valor total de R\$73.647,01, sendo: R\$68.569,24 do serviço de Residência Inclusiva; e R\$5.077,77 de rendimentos referentes a janeiro a janeiro de 2021 a fevereiro de 2022.

4. Aprovação da abertura do sistema PMASWeb 2022/2025 para:

a) Inserção do novo serviço do CRAS Central.

b) Alteração da OSC responsável pelo Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua.

c) Inclusão do recurso municipal destinado a Rede Indireta - OSC - Educandário São José (Associação Assistencial Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário) - para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos no valor anual de R\$96.000,00.

5. Disponibilização da informação da Secretaria de Assistência e Inclusão Social à Comissão respectiva do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 796

Página 9 de 9

CMAS de que as contas dos Recursos Estaduais, Federais e Municipais de 2021 estão prontas para verificação e aprovação pelo Conselho.

6. Assuntos Gerais.

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2022.

Gabriel Safariz Pioltine Curi

Presidente Interino do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADOS DA PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2022

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, torna público o RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS do processo seletivo simplificado de provas e títulos para docentes nº 001/2022, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, HISTÓRIA e PEDAGOGIA conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII - Capítulo Único - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Considerando as inscrições recebidas de 18 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, e da PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS conforme edital, faz saber, a todos os interessados, os seguintes RESULTADOS:

Área	Disciplina	Candidato	RG	Prova Didática	Prova de Título	Total	Resultado
ADMINISTRAÇÃO	INFORMÁTICA BÁSICA	Marcelo Bonfante Amadeu	30192311-5	8,00	24,0	32,0	
BIOMEDICINA	HEMATOLOGIA CLÍNICA	Fernanda Pazim Capello	40053681-x	6,33	21,0	27,33	
BIOMEDICINA	HEMATOLOGIA CLÍNICA	-----	35018049-0	1,16	10,0	-	Reprovado(a)

HISTÓRIA	HISTÓRIA MEDIEVAL	Ana Paula Gilaverte	10351023	9,66	58,5	68,16	
HISTÓRIA	HISTÓRIA ANTIGA	Débora Maria Della Torre Divino de Araujo	415862482	7,66	35,5	43,16	
HISTÓRIA	HISTÓRIA DO BRASIL REPUBLICANO	Miguel Paião Júnior	25509845-5	9,66	27,0	36,66	
HISTÓRIA	HISTÓRIA DO BRASIL REPUBLICANO	Pedro Augusto Aubert	344842344	9,66	54,0	63,66	
PEDAGOGIA	CONTEÚDO E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CORPO, GESTOS E MOVIMENTO	Maria Georgina Marques Tonello	21879814-3	10,0	92,0	102,0	

São José do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2022

Francisco de Assis Carvalho Arten
Diretor Administrativo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 80ab-6ff7-7f72-be9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 796, ano V, veiculado em 22 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 22/02/2022 às 08:38:48 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/80ab-6ff7-7f72-be9a>